



PROCESSO Nº 50500.371848/2019-76
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA MENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla Polo 08, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa Substituto o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, e de outro lado, a empresa **MENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.101.019/0001-58, localizada no Setor SRTVN 702, Conjunto P, Edifício Brasília Rádio Center, Ala A, SN, Sala 1065, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-900, neste ato representada por sua sócia a senhora **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO MARINHO**, [REDACTED], [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF nº 091.370.761-91, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base no art. 65, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração consensual da prestação do serviço, para a inclusão da modalidade de aulas a distância (on-line, em tempo real), a fim de manter a execução do curso "*Sprint* de Dimensionamento da Força de Trabalho", de forma excepcional, em virtude da pandemia relacionada ao Corona vírus.

1.1.1. Com a alteração constante do item 1.1 o novo cronograma de execução constante da Cláusula Oitava do contrato ora aditado seguirá o quadro abaixo:

Ação	Período	Cronograma de Desembolso
Segunda Turma: (em andamento) Módulo I: Estrutura de entregas e perfis profissionais para o dimensionamento da força de trabalho (16 horas); Módulo II: Estruturação de dados e indicadores para o dimensionamento da força de trabalho (16 horas); Módulo III: Analytics, Decisões e Planos de melhoria em gestão de pessoas (8 horas).	Outubro/2020	Após conclusão da turma. Outubro/Novembro/Dezembro de 2020
Terceira Turma: Módulo I: Estrutura de entregas e perfis profissionais para o dimensionamento da força de trabalho (16 horas); Módulo II: Estruturação de dados e indicadores para o dimensionamento da força de trabalho (16 horas); Módulo III: Analytics, Decisões e Planos de melhoria em gestão de pessoas (8 horas).	Novembro/2020	Após conclusão da turma. Novembro / Dezembro de 2020 / Janeiro de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 042/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIS BUSS

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO MARINHO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Carneiro Marinho, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4270535** e o código CRC **31EDE1EC**.